



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DESPACHO

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pelo despacho da Procuradora-Geral da República de 2 de Abril de 2013 foi criado o *Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação* (GCSI) com a missão de apoiar a Procuradora-Geral da República na direção e coordenação do processo de desenvolvimento, aplicação e utilização das tecnologias de informação e comunicação nos órgãos, departamentos e serviços do Ministério Público.

No mesmo despacho foi criado o *Conselho de Orientação Estratégica dos Sistemas de Informação* (COESI) com funções de consulta da Procuradora-Geral da República, prevendo-se o seu funcionamento através de reuniões trimestrais.

Por fim, por despacho proferido na mesma data foram designados os magistrados para participar no "*Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação*" (PAJSI), plano criado por despacho da Ministra da Justiça que visava desenvolver, por iniciativa do Ministério da Justiça, uma plataforma informática de apoio à atividade de todos os intervenientes na justiça, incluindo os tribunais e o Ministério Público.

Sucedem que desde essa data ocorreram profundas alterações na envolvente externa e interna no âmbito dos sistemas de informação da justiça que levaram à total reconfiguração do projeto tecnológico da Procuradoria-Geral da República, reconfiguração esta que exige um reforço do acompanhamento estratégico da Procuradora-Geral da República e da capacidade de intervenção do Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação.

Com efeito, após o Ministério da Justiça ter abandonado o "*Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação*", a Procuradoria-Geral da República assumiu o objetivo estratégico



de desenvolver plataformas próprias de gestão da atividade processual do Ministério Público adaptadas às suas atribuições e competências constitucionais e legais, em especial a sua função como titular da ação penal e a sua natureza de magistratura de iniciativa em defesa de determinados direitos e interesses.

O sistema global de informação do Ministério Público irá abranger todas as vertentes da sua atividade, desde plataformas de comunicação interna às de tramitação processual nas diversas áreas jurisdicionais, bem como terá de assegurar a interconexão informática com todas as entidades nacionais e internacionais, nomeadamente órgãos de polícia criminal, advogados, cidadãos, tribunais e autoridades judiciárias estrangeiras.

O plano estratégico de desenvolvimento e implementação do sistema de informação do Ministério Público pretende acompanhar o amplo processo de digitalização da atividade dos tribunais, a cargo do Ministério da Justiça, bem como diversos projetos europeus que visam criar plataformas de interconexão entre as entidades judiciárias dos diversos estados membros e que exigem a intervenção da Procuradoria-Geral da República, como seja, por exemplo, o sistema de gestão processual da Procuradoria Europeia.

Já estão em curso os primeiros passos para a execução do planeado tendo a Procuradoria-Geral da República apresentado com sucesso candidaturas a diversos fundos nacionais e europeus dirigidos à modernização tecnológica da administração pública em geral e do sistema de justiça em particular, que lhe permitiram promover o projeto SIC-MP, o Atendimento Digital ao Cidadão e envolver a Procuradoria-Geral da República nos projetos e-CODEX e e-Evidence.

Por fim, o sistema de informação do Ministério Público terá de respeitar as cada vez mais abrangentes regras de segurança informática e de proteção dos dados pessoais decorrentes de diversa legislação nacional e comunitária, nomeadamente do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Diretiva (UE) 2016/680 relativa à proteção das pessoas singulares



no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, investigação, deteção ou repressão de infrações penais ou execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados.

Neste âmbito assumirá uma função cada vez mais central o Encarregado de Proteção de Dados da Procuradoria-Geral da República, já nomeado.

Todo este enquadramento exige um acompanhamento muito próximo e permanente do projeto de desenvolvimento dos sistemas de informação do Ministério Público por parte da Procuradora-Geral da República, para o qual o modelo de funcionamento do COESI não se mostrou adequado.

Por sua vez, a amplitude da nova estratégia informática da Procuradoria-Geral da República exige uma redefinição da estrutura permanente do GCSI de modo a assegurar a sustentabilidade dos projetos e a capacidade para implementar e manter todo o sistema de informação do Ministério Público.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, als. b) e l) do Estatuto do Ministério Público, decido:

- a) Designar como Consultor da Procuradora-Geral da República no GCSI, para a área tecnológica, o Procurador-Geral Adjunto Dr. Boaventura Marques da Costa, a quem compete pronunciar-se, por solicitação da Procuradora-Geral da República e na sua direta dependência, sobre qualquer assunto referente as sistemas e tecnologias de informação do Ministério Público, cessando as suas funções como coordenador do GCSI.
- b) Designar como coordenador do GCSI o Procurador da República Dr. Rui Manuel de Jesus Batista, cessando as suas funções como coordenador adjunto do Gabinete Cibercrime.



- c) Designar como coordenador adjunto do GCSI o especialista adjunto José Esteves.
- d) Determinar que integram o GCSI magistrados para desempenharem, nomeadamente, as seguintes funções:
 - i. Levantamento das necessidades informáticas de todas as atividades do Ministério Público e determinação dos requisitos funcionais do respetivo sistema de informação;
 - ii. Avaliação e validação das soluções informáticas desenvolvidas;
 - iii. Monitorização da utilização do sistema de informação, identificação de constrangimentos ou potenciais melhorias elaborando propostas de correção e/ou melhoria;
 - iv. Gerir ou integrar equipas em projetos ou iniciativas envolvendo o GCSI;
 - v. Participar em processos de articulação do sistema de informação do Ministério Público com entidades externas;
- e) Designar para exercerem funções no GCSI os seguintes magistrados:
 - i. O Procurador da República Dr. José Isolino Fernandes Gonçalves;
 - ii. A Procuradora da República Dra. Cristina Isabel da Costa Silva;
 - iii. O Procurador da República Dr. João Manuel Leal Monteiro;
 - iv. O Procurador-Adjunto Dr. Carlos Miguel Caiado Pinho, sem prejuízo das funções que fundamentaram o seu destacamento na Procuradoria-Geral da República.
- f) Determinar que exercem funções no GCSI funcionários para apoio à sua atividade.
- g) Designar para exercerem funções no GCSI os seguintes funcionários:
 - i. A técnica de justiça adjunta Ana Cristina Fernandes Toureiro;
 - ii. O escrivão de direito José Alexandre Marinho da Silva;
 - iii. O técnico de justiça adjunto Helder Augusto Rodrigues Gomes;



iv. O escrivão de direito José João de Matos Marques.

- h) O Procurador da República Dr. Rui Miguel Pereira Cardoso, sem prejuízo da comissão de serviço para exercício de funções no Centro de Estudos Judiciários, prestará colaboração ao GCSI de carácter estratégico e poderá assumir a responsabilidade por equipas no âmbito de projetos especiais.
- i) O Procurador-Geral Adjunto Dr. António Joaquim Moreira, Encarregado de Proteção de Dados da Procuradoria-Geral da República, acompanhará todos os projetos tecnológicos em tudo o que releva para essas suas funções e desempenhará, por decisão e sob a direta dependência da Procuradora-Geral da República, funções de direção de projetos que não sejam incompatíveis com a sua atividade de proteção de dados.
- j) Determino a extinção do COESI.

Lisboa, 4 de junho de 2019

A Procuradora-Geral da República

Lucília Gago